



LEI Nº1.297/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação da dotação orçamentária, 010003 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica, 0824300313.074 – Ampliação do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, 449051 – Obras e Instalações, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do Estado, através da Secretaria Estadual do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social SETADES, provenientes do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCOP, conforme parecer consulta TC – ES, Nº28/2004, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de julho de 2018.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**
CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br